Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 064/2010 Erechim, 14 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 061/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o SESC – Serviço Social do Comércio, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 061/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o SESC – Serviço Social do Comércio, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

Art. 1.º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o SESC – Serviço Social do Comércio e o Município de Erechim, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cidadania, Unidade de Gestão e Administração da Assistência Social, Projeto/Atividade: 0412200042.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o SESC – Serviço Social do Comércio, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

O Programa Mesa Brasil/SESC tem como objetivo a administração da centalização de doações de alimentos para a democrática distribuição dos gêneros às entidades e programas dos Municípios, buscando combater o desperdício, organizando as coletas, estimulando a nutrição sustentável, fomentando e difundindo os princípios de Segurança Alimentar, bem como o Direito Humano à alimentação adequada.

Através desse Termo de Cooperação, competirá ao Município de Erechim ceder o espaço físico para ser utilizado como depósito, sala dos técnicos e para a realização de oficinas; efetuar o pagamento de despesas como água, luz e telefone relativas aos espaços ocupados pelo Programa; manter um Assistente Social com dedicação exclusiva ao Programa; manter um auxiliar de carga e descarga e um auxiliar administrativo com dedicação exclusiva ao Programa.

Cabe destacar que o Termo de Cooperação terá a vigência de vinte e quatro meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal